

LEI N.º 475/2011
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

**“CONCEDE AUMENTO AOS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 020/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **10%** (dez por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Prefeitura Municipal de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01/11/2011, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de Outubro de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO